



República de Angola
**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DO URBANISMO E HABITAÇÃO**

DECRETO EXECUTIVO CONJUNTO Nº _____/09

DE _____ DE _____

Considerando que o Decreto nº 94/03, de 14 de Outubro que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Geográfico e Cadastral de Angola (I.G.C.A) e o Decreto nº 58/07, de 13 de Julho, estabelecem como parte das suas receitas as provenientes da venda de serviços a outras entidades públicas ou privadas, do produto de publicação e informação, bem como, preços do domínio útil civil e foro a pagar pela concessão por aforamento, respectivamente.

Havendo necessidade de se determinar os valores das taxas a cobrar pela prestação de serviço.

Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do artigo 112º e do nº 3 do artigo 114º, ambos da Lei Constitucional, determina-se:

1. É aprovada a tabela de taxas, anexa ao presente diploma e do qual é parte integrante.
2. O valor das taxas a cobrar e constantes no presente Decreto Executivo Conjunto será fixado em unidade de correcção Fiscal (ucf).
3. As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Decreto Executivo Conjunto serão resolvidas por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Urbanismo e Habitação.
4. O presente Decreto Executivo Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos _____ de _____ de 2009

O Ministro das Finanças, Eduardo Leopoldo Severim de Moraes

O Ministro do Urbanismo e Habitação, José dos Santos da Silva Ferreira

Tabela de taxas a que se refere o ponto 1 do decreto executivo conjunto que o antecede

90kz

Preço de trabalhos de demarcação de terrenos urbanos a que se refere o artº 36º do Decreto nº 58/07 de 13 de Julho – Regulamento Geral de Concessão de Terras:	Valor a cobrar em unidade de correcção fiscal (ucf's)
Até 100m ²	100
Por cada m ² a	2
Foros, rendas de concessão e licenças de ocupação a que se referem os artºs 37º e 39º do Decreto nº 58/07 de 13 de Julho – Regulamento Geral de Terras:	
Terrenos urbanos (por cada m ²).....	2
Terrenos rurais (por cada m ²) <i>quadras, ha</i>	2
Arrendamento de terrenos urbanos (por cada m ²).....	2
Arrendamentos para criação de gado (cada 100ha).....	8
Arrendamentos para fins agro-pecuários (cada 100 ha).....	10
Por cada requerimento de concessão, (depósito de caução).....	15
por cada edital.....	10
Por cada requerimento de reclamação.....	10
Por cada associação, substituição e transmissão no âmbito do artº 174º do RGCT	400
Por cada contrato e título de concessão.....	400
Croquis de localização para terrenos urbanos.....	130 à 210
Croquis de localização para terrenos rurais.....	210 à 260
Localização e identificação de terrenos:	
Nas zonas urbanas	100
Nas zonas rurais.....	130
Venda de informação:	
Venda de trecho de secção (por cada folha).....	40
Cópia da secção cadastral georeferenciada (por cada folha).....	80
Busca do processo.....	30
Cópia do processo (por cada folha).....	10
Passagem de Certidão.....	40
Impressão e uso de ploter (por folha).....	20
Scaneamento e impressão (por folha).....	40
Venda de coordenadas (por cada ponto).....	40
Licenciamento de Empresas por actividade:	
Cartografia, Cadastro e SIG/GIS.....	950 à 1900
Licenciamento de Agrimensor Particular	245
Renovação de Alvará.....	580 à 960
Venda de Fotografias aéreas:	
Escala 1:30 000 (preto e branco)	20
Escala 1:60 000 (preto e branco).....	110
Venda de Ortofotocartas:	
Escala 1:20 000 por cada km ² (mínimo 25 km ²).....	190
Escala 1:10 000 por cada km ² (mínimo 10 km ²).....	1170
Escala 1: 5 000 por cada km ² (mínimo 4 km ²).....	1600

Escala 1: 2 000 por cada km ² (mínimo 2 km ²).....	2360
Curvas de nível & DTM 1:20 000 (2m) por km ² (mínimo 25 km ²).....	680
Curvas de nível & DTM 1:10 000 (1m) por km ² (mínimo 7 km ²).....	1800
Curvas de nível & DTM 1: 5 000 (0.5m) por km ² (mínimo 4 km ²).....	2740
Curvas de nível & DTM 1: 2 000 (0.5m) por km ² (mínimo 4 km ²).....	3110
Levantamento Topográfico:	
Até 1 ha (por ha).....	430
De 1 a 5 ha (por ha).....	230
De 5 a 10 ha (por ha).....	190
De 10 a 25 ha (por ha).....	170
De 25 a 50 ha (por ha).....	130
Mais de 50 ha (por ha).....	100
Levantamento de obras lineares (por Km).....	470
Demarcação de parcelas:	
Até 4 marcos (por cada marco).....	230
Até 8 marcos (por cada marco).....	170 à 230
Mais de 8 marcos (por cada marco).....	100 à 170
Coordenação de pontos:	
Poligonal.....	280 à 400
Nivelamento (por km).....	280 à 400
Venda de Cartas Topográficas:	
Escala 1:1 000 000 rodoviária.....	75
Escala 1:1 000 000 topográfica.....	20
Escala 1:500 000 topográfica.....	15
Escala 1:250 000 topográfica.....	20
Escala 1:100 000 topográfica.....	30
Escala 1: 50 000 topográfica.....	40
Escala 1: 25 000 topográfica.....	50
Escala 1: 5 000 topográfica.....	40
Escala 1: 2 000 topográfica.....	50
Escala 1: 10 000 planimétrica.....	40
Escala 1:3 000 000.....	70
Escala 1:2 500 000	30

O MINISTRO DAS FINANÇAS, EDUARDO LEOPOLDO SEVERIM DE MORAIS

O MINISTRO DO URBANISMO E HABITAÇÃO, JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA

